

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

PORTARIA N.º 001/2023

EMENTA: ESTABELECE A CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Wanderson Batista, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Portaria estabelece, de acordo com o artigo 2º, §3º do Decreto 022/2023, a centralização das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES.

Art. 2º. Todas as secretarias e demais setores deverão observar, no que concerne às contratações públicas, as regras contidas nesta portaria.

CAPÍTULO II CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 3º. Para efeitos desta Portaria a centralização será para as contratações de serviços e compra de bens comuns a todas as secretarias, com objeto e características semelhantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

§1º. A aferição para contratação de objetos semelhantes será feita pelo teor disposto no documento de formalização da demanda, enviado pelas secretarias.

§2º. Ao receber o Documento de Formalização da Demanda com o objeto a ser contratado, o Diretor de Compras enviará e-mail as demais secretarias informando sobre eventual contratação, ocasião em que solicitará resposta no prazo de 05 (cinco) dias sobre interesse em participar daquela respectiva contratação.

§3º. A secretaria que quiser participar da contratação em andamento deverá responder o e-mail com o Documento de Formalização de sua Demanda, contendo todos os dados necessários para sua inclusão no processo de contratação.

§4º. O Diretor de Compras é o agente responsável por analisar a viabilidade da centralização das contratações públicas de todas as secretarias, devendo estabelecer como processo principal o primeiro que foi devidamente protocolado, e os demais seguirão em apenso a este.

§5º. No caso de várias secretarias participarem do processo de contratação, o setor de contratações será responsável por elaborar o Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso, e o Termo de



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Referência, ambos os documentos consolidados com as informações de todas as secretarias, priorizando a separação por item ou lote.

§4º. Diante da impossibilidade de centralizar as contratações deverá ser feito justificativa dentro do processo administrativo.

CAPÍTULO III FUNDAMENTOS

Seção I Objetivos

Art. 4º. Os objetivos das contratações públicas são:

I – Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III – Evitar contratações com sobrepeço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. A centralização das contratações tem fundamento no artigo 5º e artigo 19, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 2º, §3º do Decreto Municipal nº 022/2023.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá adotar critérios diferentes para os processos iniciadas dentro do prazo estabelecido pela medida provisória nº 1.167/2023.

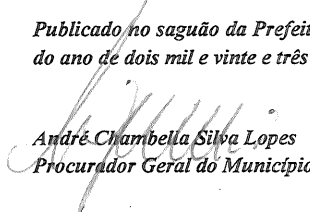
Art. 7º. Fica excetuado a aplicabilidade dessa portaria nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 12.462/2011.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES.

Divino de São Lourenço/ES, em 07 de julho de 2023.


WANDERSON DA SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e três (07/07/2023).


André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município